



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.533, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Determina a paralisação de aulas no Município de Paraisópolis em razão de doença infecciosa viral respiratória - COVID 19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*,

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- o Decreto NE Nº 113, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

- a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 dias letivos anuais exigidos pela legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; **DECRETA,**

Art. 1º Ficam paralisadas as aulas, em todos os níveis educacionais, públicos e privados, de modo a interromper as atividades pelo período de 17 a 23 de março de 2020, podendo tal paralização ser prorrogável a depender da avaliação do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam suspensas as viagens eletivas de saúde, pelo período de 23 a 31 de março, com exceção das viagens de oncologia e hemodiálise ou com declaração médica de extrema necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de março de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.533, de 16/03/2020 foi publicado na data de 16/03/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão